

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº 109/2024.
De 05 de Setembro de 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade de servidora do Município lotada na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. M. S. D. J. R., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4888, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou pedido de progressão por antiguidade, atendendo a que preconiza o Artigo 12 e 13 da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 460/2024 opinando pelo DEFERIMENTO do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de progressão por antiguidade a servidora a Sra. M. S. D. J. R., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4888, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 05 de Setembro de 2024.

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 102/2024

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO nº 102/2024
01 de Março de 2024

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 108/2024.
De 05 de setembro de 2024.

**“Dispõe sobre pedido de prorrogação
licença sem vencimentos para tratar de
interesses particulares de servidor do
município, na forma que indica”.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, RAFAEL COSTA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que O Sr. Rone Jackson Balbino de Souza, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, matrícula 3747, solicitou prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos no período de 03/09/2024 à 03/09/2025 nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 905/2003;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 455/2024 opinando pelo deferimento do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de um ano, no período de 03/09/2024 à 03/09/2025, ao servidor, Rone Jackson Balbino de Souza, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, matrícula 3747.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 05 de setembro de 2024.

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 102/2024

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO nº 102/2024
01 de Março de 2024

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br